



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2021. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVII Edição Nº

1434

Dados atualizados da COVID-19 em Mangaratiba



PREFEITURA DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Quadro do Coronavírus (Covid-19) no Município de Mangaratiba-RJ

CASOS NOTIFICADOS: 8.672

CASOS DESCARTADOS: 1.193

CASOS CONFIRMADOS: 3.969

CASOS PROVÁVEIS: 3.510

ISOLAMENTO RESIDENCIAL: 134

ALTA DO ISOLAMENTO: 8.290

CASOS EM RECUPERAÇÃO: 262

ALTA APÓS COVID-19: 3.576

ÓBITOS POR COVID-19: 131

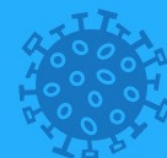
ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 2



SITUAÇÃO:
BANDEIRA AZUL



TAXA DE LETALIDADE: 3,30%
TAXA DE MORTALIDADE: 2,08%
OCUPAÇÃO DE LEITOS: 27,27%



DADOS FORNECIDOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ATUALIZADOS EM: 16/09/2021

Atos da Prefeitura

Omitido da Edição nº 830 do Diário Oficial do Município, publicada em 05 de julho de 2018.

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 005/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.856/2011 APENSOS 6913/14 E 4363/16 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE MANGRATIBA.

LOCADOR: NELSON NEVES FAUSTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no art. 65 §8º da lei n.º 8.666/93.

OBJETO: Dá-se ao objeto a inclusão da dotação orçamentária 06.01.04.122.0303.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00.-221 referente às despesas com o aluguel mensal do imóvel objeto do Contrato nº 05/2013.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 02 de julho de 2018.

Omitido da Edição nº 884 do Diário Oficial do Município, publicada em 04 de janeiro de 2019.

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 005/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.856/2011 APENSOS 6913/14 E 4363/12 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE MANGRATIBA.

LOCADOR: NELSON NEVES FAUSTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no art. 65 §8º da lei n.º 8.666/93.

OBJETO: Dá-se ao objeto a inclusão da dotação orçamentária

06.01.04.122.0303.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00.-128 referente às despesas com o aluguel mensal do imóvel objeto do Contrato nº 005/2013.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 02 de janeiro de 2019.

Omitido da Edição nº 884 do Diário Oficial do Município, publicada em 04 de janeiro de 2019.

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 002/2012, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.856/2011 APENSOS 6913/14, 4363/12 E 13776/18 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE MANGRATIBA

LOCADOR: NELSON NEVES FAUSTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no art. 65 §8º da lei n.º 8.666/93.

OBJETO: Dá-se ao objeto a inclusão da dotação orçamentária 06.01.04.122.0303.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00.-128 referente às despesas com o aluguel mensal do imóvel objeto do Contrato nº 02/2012.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 2 de janeiro de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 1114 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1313/2021,

RESOLVE:

EXECUTIVO

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Elço Luis Fontes Padilha (interina e cumulativamente)
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos Luiz Claudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Claudio de Souza Ribeiro
Procuradora Geral do Município Juraciára Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Administração Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira
Controlador Geral do Município Mario Gomes de Amorim Filho	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa

LEGISLATIVO

Presidente Renato José Pereira
Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
1º Secretário Cecília Ribeiro Cabral
2º Secretário Nelson Kopke de Jesus
Vereadores: Alessandro Portugal Cecília Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira

Atos da Prefeitura

Exonerar, o(a) Senhor(a) ANA CRISTINA DE AGUIAR OLIVEIRA, matrícula nº 10500, do Cargo de SUPERINTENDENTE DE ANÁLISE PROCESSUAL, símbolo ST, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1115 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 745/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) EVANDRO MATTOS CORREA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1116 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2358/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) EVANDRO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA SOUZA, do Cargo de ASSESSOR DE AGRICULTURA, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1117 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 653/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) GABRIEL SERGIO ALVES, do Cargo de SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES, símbolo ST, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1118 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de

suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2565/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ALEXANDRE BRAGA LIMA, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 03 de setembro de 2021.

Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA ADM. N.º 1119 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1608/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo ASSII, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1120 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2610/2016,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o(a) Senhor(a) DALILA GONÇALVES MARTINS, do Cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, matrícula nº 10271, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir da presente data conforme processo nº 11045/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1121 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) MARIA CRISTINA PEREIRA CABRAL, PROFESSOR II, matrícula nº 1138, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 360 (TREZENTOS E SESSENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2000/2005, 2005/2010, 2010/2015, 2015/2020, com efeito retroativo a partir de 01/09/2021 a 26/08/2022, conforme processo nº. 09465/2021.

PORTARIA N.º 1122 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria 1015/2021 de 13 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder a(o) servidor(a) THIAGO DE SOUZA DELGADO, matrícula n.º 3289, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, a partir de 01/10/2021 a 29/12/2021, conforme processo n.º 09034/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1123 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) PEDRO PAULO GOMES DE ARAUJO, SERVENTE ESCOLAR, matrícula nº 2203, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 270 (DUZENTOS E SETENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, 2009/2014, 2014/2019, a partir de 01/10/2021 a 27/06/2022, conforme processo nº. 09216/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1124 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) JANINE DE SOUZA MACHADO, PROFESSOR II, matrícula n.º

2705, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 05/08/2021 a 03/09/2021, conforme processo n.º 05924/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1125 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) ELIANIA VERISSIMO DE LUNA, MERENDEIRA, matrícula nº 2948, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 04/07/2021 a 03/07/2022, conforme processo nº 00600/2020.

PORTARIA ADM. N.º 1126 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (TRINTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) MONICA MOREIRA DE VASCONCELLOS, PROFESSOR II, matrícula n.º 883, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 16/08/2021 a 14/08/2021, conforme processo n.º 08778/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1127 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (TRINTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) MONICA MOREIRA DE VASCONCELLOS, PROFESSOR II, matrícula n.º 994, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 16/08/2021 a 14/08/2021, conforme processo n.º 08778/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1128 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (SESSENTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) ZENAIDE NUNES DA SILVA DE CARVALHO, DIGITADOR, matrícula n.º 1305, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 21/08/2021 a 19/10/2021, conforme processo n.º 02702/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba 13 de setembro de 2021.

Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA ADM. N.º 1110 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar LAIS WUILADA COSTA FONTELLA, Cód. 73.590, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, e como Suplente LUIZ CARLOS DE JESUS AULER, Cód. 73.621, referente à contratação da empresa: CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA EIRELI – Empresa especializada no ramo de engenharia para recuperação estrutural do CAIS DE CONCEIÇÃO DE JACAREÍ, devendo eles fiscalizar e supervisionarem o Contrato de n.º. 072/2021, Processo Administrativo n.º. 08107/2020, CNPJ: 13.970.717/0001-08.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto n.º 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 20 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 02 de setembro de 2021.

Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA ADM. N.º 1129 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar LUIZ CARLOS DE JESUS AULER, Cód. 73.621, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, e como Suplente LAIS WUILADACOSTA FONTELLA, Cód. 73.590, referente à contratação da empresa: HR CONTRUÇÕES EIRELE ME - especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das unidades de educação e creches do Município de Mangaratiba, devendo eles fiscalizar e supervisionarem o EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 043/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03391/2020.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto n.º 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 06 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 14 de setembro de 2021.

Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA ADM. N.º 1130 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria n.º 2457/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ROSANGELA DOS SANTOS, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo ASSIII, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1131 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria n.º 689/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) YASMIN COUTO LEAL OLIVEIRA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 13 de setembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1132 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2458/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) BRUNO ATAIDE DA FONSECA SILVA LISBOA, do Cargo de ASSESSOR DO NÚCLEO DE INSTRUTORES DE ESPORTE, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1133 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0072/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ROBERTA HALFELD BENETTI SOARES, do Cargo de ASSESSOR DE COBRANÇA, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeito retroativo a partir de 13 de setembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1134 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 858/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) CELSO AMORIM BARRETO, do Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS DISTRITAL, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1135 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 912/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) GIL ADRIANO DE VASCONCELOS, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1136 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 960/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) FABRICIO CHAGAS CEZARIO, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 14 de setembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1137 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 310/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) SANDRA BAPTISTA MARQUES DE OLIVEIRA, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1138 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1398/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ALONCIO CONCEIÇÃO DO ESPIRITO

SANTO, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 13 de setembro de 2021.

PORTARIA ADM. Nº 1139 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1492/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) LUCIANA NASCIMENTO RODRIGUES, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 08 de setembro de 2021.

PORTARIA ADM. Nº 1140 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1845/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) THAYSA FIGUEIREDO DO CARMO LIMA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 08 de setembro de 2021.

PORTARIA ADM. Nº 1141 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1495/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) THAYNAMARIA ANDRES DE OLIVEIRA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 08 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 15 de setembro de 2021.
Jeferson Teixeira Terra
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA ADM. Nº 1142 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) IGNEZ MARIA BRANDÃO XAVIER DE OLIVEIRA, SECRETARIA II, matrícula nº 1823, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, a partir de 01/10/2021 a 29/12/2021, conforme processo nº. 11034/2021.

PORTARIA ADM. Nº 1143 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ALEX GONÇALVES MOREIRA, SERVENTE, matrícula nº 2006, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, a partir de 01/10/2021 a 29/12/2021, conforme processo nº. 09625/2021.

PORTARIA ADM. Nº 1144 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1219/2016,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o(a) Senhor(a) CLEYTON JOSE PEREIRA, do Cargo de PROFESSOR I, matrícula nº 10105, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 15 de setembro de 2021, conforme processo nº 11241/2021.

PORTARIA ADM. Nº 1145 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 559/2016,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o(a) Senhor(a) JERFESON GUERRA DA SILVA, do Cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, matrícula nº 3584, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir da presente data conforme processo nº 11265/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1146 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar MICHELLE DE FÁTIMA GONÇALVES, Cód. 9445, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, e como suplente ROSEMERE DA FONSECA SILVA E SILVA, Cód. 73.785, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Cód. 73.765, devendo elas fiscalizar e supervisionarem o Contrato abaixo relacionado:

• Contrato nº. 071/2021 – SENHOR DOS CUPINS LTDA- Processo Administrativo nº. 5690/2020.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 de fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 20 de agosto de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1147 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 559/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) CRISTIANE PIRES DE MOURA, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 15 de setembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1148 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a

Portaria nº 1166/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JASLINE HECHT FERREIRA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 15 de setembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1149 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1168/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JULIO CESAR DE OLIVEIRA PAULO, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 15 de setembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1150 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2035/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) VICENTE ELIAS FREITAS, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 15 de setembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1151 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1155/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) PAULO SERGIO ALMEIDA OLIVEIRA DE CARVALHO, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 15 de setembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1152 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de

suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1167/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) TABATA OLIVEIRA SANTOS, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 15 de setembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1153 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1185/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) RENAN DE SOUZA DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1154 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2061/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) LUCAS MARCELO ANDRADE DE ALMEIDA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1155 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2416/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JULIO CEZAR DOS SANTOS SILVA JUNIOR, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS,

símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 15 de setembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1156 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2345/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) TAUAN DE MOURA BONFIM SOARES, do Cargo de SUBSECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PESCA, símbolo SMA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, com efeito retroativo a partir de 15 de setembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1157 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 136/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ALEX BRZESKI BARBOSA, do Cargo de SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA, símbolo ST, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, com efeito retroativo a partir de 15 de setembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1158 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2468/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MARCOS AURELIO NASCIMENTO JUNIOR, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo ASSIII, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 16 de setembro de 2021.

Jeferson Teixeira Terra
Secretário Municipal de Administração

**BANCO DO BRASIL****Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e
Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex
Pessoa Jurídica**

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 3836-9 - MANGARATIBA (RJ), inscrita no CNPJ n.º 000.000/5078-49, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**

Proponente/Contratante: **EMPRESA FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, CNPJ n.º 42.407.524/0001-41, ADM PUB MUN CULTURA, ESPORTE E LAZER, constituída em 07/11/2013, sediada à RUA FAGUNDES VARELLA, 146, CEP 23.860-000, telefone(s) (21) 2789-6000

Dirigente(s)

Nome	CPF
JEFFERSON DIAS RICARDO	044.329.807-61

Dados da conta

Agência 3836-9, Conta-Corrente n.º 22.212-7, Poupança Ouro n.º 510.022.212-X e Poupança Pouplex n.º 960.022.212-1 abertas em 09/07/2021.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.



**Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e
Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex
Pessoa Jurídica**

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 985.086 em 12/04/2021, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante**



**Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e
Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex
Pessoa Jurídica**

considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

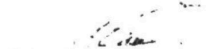
Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

MANGARATIBA (RJ), 09/08/2021

Contratado

Diretoria Meios de Pagamentos e Serviços


Edson Rogério da Costa
Diretor

Proponente/Contratante


Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 42.407.524/0001-41



**Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e
Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex
Pessoa Jurídica**

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 3836-9 - MANGARATIBA (RJ), inscrita no CNPJ n.º 000.000/5078-49. (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**

Proponente/Contratante: **EMPRESA FUNDACAO MARIO PEIXOTO**, CNPJ n.º 28.455.749/0001-42, ADM PUB MUN CULTURA, ESPORTE E LAZER, constituída em 29/12/1986, sediada à RUA CEL MOREIRA DA SILVA , 173, CEP 23.860-000, telefone(s) (21) 3789-0717.

Dirigente(s)

Nome	CPF
JEFFERSON DIAS RICARDO	044.329.807-61

Dados da conta

Agência 3836-9, Conta-Corrente n.º 22.213-5, Poupança Ouro n.º 510.022.213-8 e Poupança Pouplex n.º 960.022.213-X abertas em 09/07/2021.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.



**Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e
Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex
Pessoa Jurídica**

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 985.086 em 12/04/2021, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante**





BANCO DO BRASIL

**Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e
Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex
Pessoa Jurídica**

considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

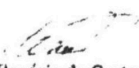
Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

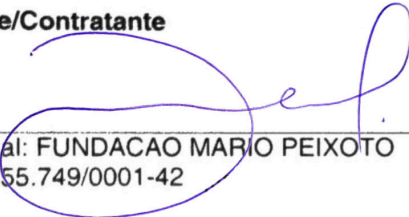
MANGARATIBA (RJ), 21/07/2021

Contratado

Diretoria Meios de Pagamentos e Serviços


Edson Rogério da Costa
Diretor

Proponente/Contratante


Razão Social: FUNDACAO MARIO PEIXOTO
CNPJ: 28.455.749/0001-42





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SMMA Nº 19/2021**

Regulamenta o §5º do art. 121 da Lei Municipal 1.209/2019, com redação dada pela Lei Municipal 1.355/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso do Poder Regulamentar conferido pelo art. 261 da Lei Municipal nº 1.209/2019 que confere ao titular da Pasta Ambiental a prerrogativa de normatizar procedimentos;

CONSIDERANDO o art. 225 da Constituição Federal e a determinação ali contida que todos tenham um meio ambiente equilibrado e o §1º, que determina ao Poder Público todos os esforços para alcançar essa finalidade.

CONSIDERANDO que o art. 121 da Lei Municipal nº 1.209/2019 teve inclusões dos incisos XII a XXIV e dos parágrafos 2º ao 6º através da Lei Municipal 1.355/2021, publicada no DOM 1430, de 13 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO que o novo inciso XXIII do art. 121 da Lei Municipal nº 1.209/2019 (com redação inserida pela Lei Municipal 1.355/2021) estabeleceu a obrigação de medida compensatória para

“Art. 121....
XXIII - construção de muro de divisa, contenção e equiparados”.

CONSIDERANDO que o §5º do art. 121 da Lei Municipal nº 1.209/2019, com redação dada pela Lei Municipal 1.355/2021) prevê expressamente critérios para cálculo de medida compensatória para a construção de “muros”, contudo, ao fazer referência ao inciso XII, em virtude de claro erro material, em vez do inciso XXIII;

§5º. No caso do inciso XXII, fica estabelecido o plantio de 01 (uma) muda a cada dez metros lineares de muro se este tiver altura menor ou igual a três metros. Caso a altura seja superior a três metros, fica estabelecido o plantio de 01 (uma) muda a cada dez metros quadrados.

CONSIDERANDO que se trata de nítido erro material, uma vez que o inciso XXII do art. 121 da Lei Municipal nº 1.209/2019 (com redação dada pela Lei Municipal 1.355/2021) estabelece obrigação de medida compensatória pela instalação de linha de energia e não muro;

CONSIDERANDO que o critério para cálculo de medida compensatória para o inciso XXII (linha de transmissão de energia) do art. 121 da Lei Municipal nº 1.209/2019 já se encontra previsto no §3º do mesmo artigo, todos com redação dada pela Lei Municipal 1.355/2021;

CONSIDERANDO, portanto, que claramente o legislador, através do §5º do art. 121 da Lei Municipal nº 1.209/2019 intentava apontar para o inciso XXIII e não XXII, em virtude de versar sobre o mesmo assunto: instalação de muro.

CONSIDERANDO que não há afronta alguma ao Princípio da Legalidade, uma vez que o dever de compensação ambiental para a construção de muros foi criado pelo inciso XXIII do art. 121 da Lei Municipal nº 1.209/2019 e o critério para cálculo foi criado pelo §5º do mesmo artigo, haja vista



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA



que neste parágrafo consta o vocábulo “muro”, o que significa afirmar que a obrigação não foi criada por esta Instrução Normativa;

CONSIDERANDO que a vontade expressa e literal do legislador através do §5º do art. 121 da Lei Municipal nº 1.209/2019, com redação dada pela Lei Municipal 1.355/2021, era normatizar a construção de muros, fato que é tratado no inciso XXIII e não XXII do mesmo artigo;

CONSIDERANDO a prévia consulta à Câmara dos Vereadores deste Município, órgão que apresentou a iniciativa do Projeto da citada lei, e a formal resposta endossando tal entendimento.

Faz publicar a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º. Que o critério de cálculo de medida compensatória instituído pelo §5º do art. 121 da Lei Municipal nº 1.209/2019, com redação dada pela Lei Municipal 1.355/2021, é destinado ao inciso XXIII do mesmo artigo e não ao inciso XXII.

Mangaratiba, 17 de setembro de 2021.

Antonio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 026/2021



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Rafaela Neves
Nívea Marques
Caio Vettorazzi
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Larissa Kely Velludo
Jessica Mendes Rodolfo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Rhaysa Amaral

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal